

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII FLORIPA SHOPPING

CNPJ nº 10.375.382/0001-91 - Código Negociação: FLRP11

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII FLORIPA SHOPPING** (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), informa a seus cotistas (“Cotistas”) e ao mercado, o fim do prazo para o exercício do direito de preferência (“Direito de Preferência”) iniciado em 23 de junho de 2020, conforme fato relevante divulgado em 16 de junho de 2020, no âmbito da oferta com esforços restritos de colocação da 5ª (Quinta) Emissão, Série Única, do Fundo (respectivamente, “Cotas” e “Oferta Restrita”).

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, de 23 de junho de 2020, inclusive, à 06 de julho de 2020, inclusive (“Período de Preferência”), os Cotistas e eventuais cessionários puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição das 4.239 (quatro mil, duzentas e trinta e nove) cotas emitidas pelo Fundo, que somam o montante total de R\$ 5.188.536,00 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais), com preço de emissão de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) (“Valor da Cota”), sendo que o referido valor não inclui o custo unitário de distribuição, o qual corresponde ao valor por cota de R\$ 24,00 (vinte quatro reais).

Durante o Período de Preferência, houve a colocação de 4.239 (quatro mil, duzentas e trinta e nove) Cotas, remanescendo, portanto, 1.178 (mil cento e setenta e oito) Cotas, no montante de R\$ 1.413.600,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil e seiscentos reais) a serem distribuídas a partir de 08 de julho de 2020 a investidores aptos a subscreverem cotas no âmbito da oferta primária com esforços restritos de distribuição que será coordenada pelo próprio **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de Coordenador Líder (“Coordenador Líder”).

Ao final do prazo de colocação da Oferta Restrita, que será de 6 (seis) meses a contar do seu início, podendo a exclusivo critério do Coordenador Líder ser prorrogado (“Prazo de Colocação”): caso não seja alcançada a colocação da Oferta na forma do artigo 31 da Instrução CVM nº 400, a Administradora estará obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas Cotas em moeda corrente, na proporção das Cotas subscritas e integralizadas na Oferta, os

recursos financeiros captados pelo Fundo, e se for o caso, os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, realizadas no período, sendo certo que não serão restituídos os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre a aplicação.

Durante o período em que os recibos de Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata temporis* relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota. Adicionalmente, a partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota devido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.

Os custos da Oferta foram estimados em R\$ 130.008,00 (cento e trinta mil e oito reais).

As Cotas da presente Oferta Restrita as quais forem subscritas e integralizadas após o Período de Preferência, ou seja, dentro da Oferta Restrita serão admitidas à negociação no Mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”) após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3, sendo que em razão do Ofício-Circular nº 4/2020-CVM/SRE e da Deliberação CVM 849 que suspendeu os efeitos temporários do artigo 3 da Instrução CVM nº 476, referidas Cotas poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta Restrita.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Floripa Shopping e Coordenador Líder da Oferta